



PROJETO DE LEI Nº 05/01

Data: 01 de março de 2.001.

Súmula: Revoga dispositivos da Lei nº 1.375, de 22 de dezembro de 1998, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204, da Lei nº 1.375/98, que tratam da taxa de limpeza pública, conservação de vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 2.001.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

141/01
H.